

**TERMO DE ADITIVO N.º 02 DO CONVÊNIO Nº 301/2015 - PROCESSO Nº 6583/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. HÉLIO JOSÉ DE PAULA**, RG. 28.281.096-1 e CPF nº 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE**, entidade declarada de utilidade pública pela lei municipal nº 1162/92, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228, Sumaré, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.511.156/0001-82, representada neste ato pela Presidente Sr.^a **Dalva Maria dos Santos Smidi**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.184.602-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 886.119.578-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado convênio, datado de 18 de setembro de 2015, que tem por objeto valorizar o potencial de aprendizagem de seus assistidos, por acreditar que os mesmos têm direito perante a sociedade em que estão inseridos, para prorrogação em mais 04 (quatro) meses, passando a vigência de 18 de setembro de 2017 a 17 de janeiro de 2018, perfazendo o valor global de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), conforme cronograma de desembolso financeiro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17
Pessoal e Encargo	R\$ 29.764,43	R\$ 29.764,43	R\$ 29.764,43	R\$ 29.764,43
Prest. Serviços	R\$ 9.050,20	R\$ 9.050,20	R\$ 9.050,20	R\$ 9.050,20
Recurso PMU	R\$ 29.700,00	R\$ 29.700,00	R\$ 29.700,00	R\$ 29.700,00
Recurso entidade	R\$ 9.114,63	R\$ 9.114,63	R\$ 9.114,63	R\$ 9.114,63

Handwritten marks: a large checkmark, the letters 'CA', and a signature.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2017	2018
EDUCAÇÃO	177-06.01.12.361.0016.2.040.335043.01.220000	R\$ 89.100,00	R\$ 29.700,00
TOTAL		R\$ 118.800,00	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do convênio Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de setembro de 2017

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



HÉLIO JOSÉ DE PAULA
Secretário Municipal da Educação

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE
Representante Legal

Testemunhas:

CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG. 40.388.112-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** Associação dos pais e amigos dos excepcionais de Ubatuba - APAE**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONVÊNIO Nº 301/2015 PROCESSO Nº 6583/2015**OBJETO:** Valorizar o potencial de aprendizagem de seus assistidos, por acreditar que os mesmos têm direito perante a sociedade em que estão inseridos**ADVOGADO (s):** (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 18 de setembro de 2017**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Hélio José de Paula - Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Presidente
Apae Ubatuba Brasil@hotmail.com
paola.pereira@gmail.com
Paola Santos Suedi

(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**